



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,  
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XIV – Nº 2265 – FRANCISCO DANTAS/RN, Quinta - Feira, 27 de Janeiro de 2022.

**IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN**  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

**JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal**  
**Ittan Alves Moura – Vice-Prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

**Cleudarques Rodrigues da Costa – Presidente**  
**Manoel Torquato do Rêgo Neto – Vice- Presidente**  
**Hugo Richardson Oliveira – 1º Secretário**  
**Maria Elda Nobre Queiroz – 2º Secretário**  
**Aucieide Pereira Ferreira**  
**Itaiguara Dantas de Alencar Martins**  
**Gualberto Guerra de Almeida Junior**  
**Laerty Carlos de Brito**  
**Weliton Pinheiro de Almeida**

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

### TERMO DE CESSÃO PESSOAL

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2022, nesta cidade de Francisco Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Prefeitura de Francisco Dantas, CNPJ: 08.148.439/0001-78, com sede à Rua da Matriz, 36. Centro, aqui denominada Cedente representada pelo Prefeito Municipal, Adolfo José da Silveira Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Adelino Campos nº 75 – Centro, e da outra parte a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Sete de Setembro, SN – Cidade Alta – Natal/RN, denominado Cessionário, representada pelo Desembargador, Vivaldo Pinheiro, firmam o presente Termo de Cessão mediante o seguinte: 1) O Cedente dá ao Cessionário, para prestar serviços pelo período de 02 (dois) anos (a partir de 17.02.2022 a 16.02.2024) a servidora ELIANE DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 261 – Telefonista. 2) Que a servidora será cedida com ônus deste órgão (Prefeitura Municipal de Francisco Dantas). 3) Em caso de necessidade a servidora supracitada deverá retornar a sua repartição de origem. Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei. Francisco Dantas/RN, 26 de janeiro de 2022 José Adolfo da Silveira Neto Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal  
Ittan Alves Moura – Vice-Prefeito  
Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira  
Secretária Municipal de Administração  
[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)  
Endereço do Diário Oficial do Município:  
Rua da Matriz, 36, Centro -  
Francisco Dantas/RN - CEP:59.902-000  
Fone/fax: (84) 3379 – 0005